

## Relatório mensal (agosto/2023) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2023, 86 crianças de creche em turno integral e 70 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quinta, do décimo terceiro aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	R\$ 160.398,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 560.356,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 73.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 28.125,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 827.097,65</b>

Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até o momento já foram repassadas à Instituição nove parcelas referentes ao meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro/2023 no valor mensal de R\$ 68.924,80, sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao mês de agosto/2023.

Para o pagamento da folha de agosto dos funcionários a instituição aguardou o pagamento referente ao mês de setembro, o que aconteceu em 05 de setembro no período da tarde, e o pagamento precisou ser realizado pela manhã. Dessa forma, a Instituição pagou os funcionários referentes ao Convênio com recursos próprios e posteriormente, dia 08/09/2023 o valor foi repassado ao Colégio, conforme consta na justificativa III, da Prestação de Contas, em anexo.

Informo que os valores referentes aos encargos de INSS e FGTS dos profissionais da parceria foram pagos pela Instituição e posteriormente repassados à mesma, juntamente com o valor mensal do pagamento dos profissionais.

Na condição de gestora do termo de parceria, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de outubro de 2023.

**Silvani da Silva Ramos**  
Gestora do Termo de Colaboração